



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Lei nº 596/2015, de 11 de novembro de 2015.

Ementa: Estabelece nome para a rua que fica entre a principal Antonio Serafim da Costa (Chã do Pilar), ponto de referência Panificação Delícia do Pão II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que a rua que fica entre a principal Antônio Serafim da Costa próximo a panificação Delicia do Pão II na Chã do Pilar, passa a possuir o nome Próprio de **JOÃO PEDRO DOS SANTOS**.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Pilar colocará uma placa em local bem visível, em homenagem a respectiva pessoa, onde possa ser identificada com facilidade.

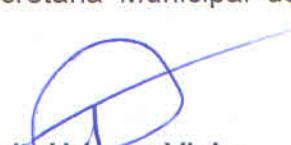
Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 11 de novembro de 2015.


Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 596/2015, de 11 de novembro de 2015, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 11 de novembro de 2015.


Paulo Urbano Vieira
Secretário Municipal de Administração